



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - DA/PROTOCOLO SEDS

Expediente de atendimento
SEDS-EXP-2021/01638

Data de Produção	25/06/2021
-------------------------	------------

Interessado	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Assunto	Indicação n.º 2617/2021 do Deputado Estadual Afonso Lobato, que solicita a implantação do Bom Prato, no município de Pindamonhangaba.
Número de Referência	Indicação 2617/2021

Leandro D' Amato de Moraes
Diretor I
NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - DA/PROTOCOLO SEDS



SEDEXP202101638A

Classif. documental 006.01.10.004





INDICAÇÃO Nº 2617, DE 2021

INDICO, nos termos dos artigos 133, Inciso II, e 159 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que sejam adotadas as providências cabíveis, visando a implantação do Bom Prato no município de Pindamonhangaba.

JUSTIFICATIVA

A gravidade da situação em decorrência da pandemia do COVID 19 exige dos gestores responsáveis pela condução do Estado à tomada de medidas coordenadas e voltadas ao bem comum.

Neste sentido, a presente indicação objetiva socorrer aqueles cidadãos mais vulneráveis que tanto carecem de apoio neste momento, com a implantação do programa **Bom Prato** – coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no município de Pindamonhangaba, programa este reconhecido pelo combate à insegurança alimentar, que tem por objetivo oferecer para a população de baixa renda refeições saudáveis, balanceadas e de alta qualidade, sob a supervisão de nutricionistas, a um custo acessível.

Informo que por diversas vezes, desde 2009, venho trazendo a presente solicitação para uma reflexão dos gestores responsáveis por essa importante ação. Em 2014, apresentei projeto de lei autorizativo, e tentei incluir em emendas de pauta, em 2009, 2011 e 2014.

Cumpra esclarecer, que o município de Pindamonhangaba enquadra-se nos requisitos do programa e o mesmo é aguardado ansiosamente pelos cidadãos pindamonhangabenses, principalmente neste tempo, onde a pandemia da COVID-19 diminuiu significativamente a renda da população.

Diante do exposto, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Sala das Sessões, em 26/05/2021.

a) Afonso Lobato





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação n.º 2617/2021 do Deputado Estadual Afonso Lobato, que solicita a implantação do Bom Prato, no município de Pindamonhangaba.

Número de referência: Indicação n.º 2617/2021

A

COSAN

Sirvo-me do presente para em atenção a Indicação n.º 2617/2021 do Deputado Estadual Afonso Lobato, que solicita a implantação do Bom Prato, no município de Pindamonhangaba, para ciência e manifestação até 09/07/2021.

Cordialmente

São Paulo, 25 de junho de 2021.

Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjaz
Chefe de Gabinete
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG



SEDSDES202104786A

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - COSAN/NACOSAN

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação n.º 2617/2021 do Deputado Estadual Afonso Lobato, que solicita a implantação do Bom Prato, no município de Pindamonhangaba.

Número de referência: Indicação 2617/2021

Em atenção Indicação n.º 2617/2021, de autoria do Sr. Deputado Estadual Afonso Lobato, temos a expor:

O Programa Restaurante Popular - "Bom Prato" foi instituído através do Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição para população carente. Através do Decreto n.º 56.674, de 19 de janeiro de 2011, o Programa de Restaurante Popular foi transferido para esta Pasta.

Tem como finalidade o fornecimento de refeições de qualidade, balanceada e alto teor calórico para as pessoas carentes, melhorando, desta forma, suas condições de vida e promovendo o bem-estar comum, a um valor acessível a todos - R\$ 1,00 (um real) por refeição/almoço e R\$ 0,50 (cinquenta centavos) a refeição/café da manhã.

É desenvolvido em parceria com Organizações da Sociedade Civil - OSC, selecionadas através de Chamamento Público, que já desenvolvem programas assistenciais e em segurança alimentar e nutricional, pois não se resume apenas em nutrir fisicamente a população carente. Consiste em resgatar a cidadania de uma população vulnerável, que enfrenta problemas sociais.

A instalação de uma Unidade do Restaurante Popular "Bom Prato" é pautada por estudos técnicos, que levam em conta critérios socioeconômicos, sempre voltados a atender nosso público alvo, ou seja, moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, ou seja, dentro do conceito de vulnerabilidade social.

Desta forma, o Programa "Bom Prato" cria uma rede de proteção alimentar conduzida pelo Estado em áreas de grande circulação, com índice de vulnerabilidade elevado, sendo de grande

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - COSAN/NACOSAN
relevância para a população carente, pois muitas vezes, é sua única fonte de alimentação.

Informamos que a solicitação foi encaminhada à Equipe Técnica do Programa para estudo de viabilidade, sendo a mesma devidamente cadastrada para atendimento futuro.

São Paulo, 28 de junho de 2021.

Thêmis Alvares Franco Kleiber
Diretora
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - COSAN/NACOSAN

Rita de Cassia Quadros Dalmaso
Coordenador
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

OFÍCIO

Número de Referência: Indicação 2617/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação n.º 2617/2021 do Deputado Estadual Afonso Lobato, que solicita a implantação do Bom Prato, no município de Pindamonhangaba.

Senhor Subsecretário,

Sirvo-me do presente para, em atenção à Indicação Nº 2617, de 2021, do Deputado Estadual Afonso Lobato, que solicita a implantação do Bom Prato, no município de Pindamonhangaba do SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual, encaminhar manifestação técnica elaborada pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, área competente pela questão suscitada.

Na oportunidade apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente

Excelentíssimo Senhor

Subsecretário **ROGER WILLIANS DA FONSECA**

Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

Casa Civil - Palácio dos Bandeirantes

Avenida Morumbi, 4.500, 1º andar, Morumbi

05650-905 - São Paulo - SP

Classif. documental

006.01.10.003



SEDSOF1202101009A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



São Paulo, 30 de junho de 2021.

Célia Kochen Parnes
Secretária de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

